



**LEI Nº 11.985, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede reajuste aos servidores ocupantes dos cargos da Polícia Militar - PM e do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A tabela de subsídio dos policiais e bombeiros militares, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2023, será a constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A tabela de subsídio dos policiais e bombeiros militares, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2024, será a constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** A tabela de subsídio dos policiais e bombeiros militares, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025, será a constante do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** A tabela de subsídio dos policiais e bombeiros militares, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2026, será a constante do Anexo IV desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
*Governador do Estado*

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07/12/2023.

**ANEXO I**, a que se refere o art. 1º desta Lei



Descrição: [https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia\\_imagens/imagem/46126](https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia_imagens/imagem/46126)

**ANEXO II**, a que se refere o art. 2º desta Lei



Descrição: [https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia\\_imagens/imagem/46127](https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia_imagens/imagem/46127)

**ANEXO III, a que se refere o art. 3º desta Lei**



Descrição: [https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia\\_imagens/imagem/46128](https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia_imagens/imagem/46128)

**ANEXO IV, a que se refere o art. 4º desta Lei**



Descrição: [https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia\\_imagens/imagem/46129](https://ioes.dio.es.gov.br/apifront/portal/materia_imagens/imagem/46129)

